Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 004/2024
Modalidade: Pregão por Maior Desconto Eletrônico
Orgão: Câmara Municipal de Linhares
Número do Processo Interno: 642/2024
Abertura: 20/06/2024 - 08:31
Município: Linhares / ES

Registrado em	Assunto	Respondido Em
04/06/2024 - 18:17:10	Duvidas	06/06/2024 - 09:49:28

Solicito o esclarecimentos: 1. Qual a quantidade anual de cartões? 2. Qual o valor por cartão?

Prezado Sr. REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI, Inicialmente serão 187 servidores mais 17 vereadores. Contudo, para o próximo ano, há uma expectativa de aumento de 19 servidores devido à realização de um novo concurso, embora este número possa ser alterado a qualquer momento. No que tange ao valor do cartão, este é de R$ 950,00 por mês, sendo o valor dobrado em dezembro, com possibilidade de reajuste. Atenciosamente, Sarah Rossi

Registrado em	Assunto	Respondido Em
06/06/2024 - 09:17:48	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - NC	06/06/2024 - 13:51:06

Prezado Sr. Pregoeiro, segue pedido de esclarecimento.

Arquivo Anexo: 0.PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CAM. LINHARES.pdf

Prezado Senhor, Nutricash Serviços Ltda, Analisamos seu pedido de esclarecimento. Respondemos por e-mail e, igualmente, anexaremos nos documentos dentro do portal de compras publicas a resposta da Comissão de Planejamento sobre o seu pedido de esclarecimento. Atenciosamente, Sarah Rossi.

Registrado em	Assunto	Respondido Em
07/06/2024 - 10:52:22	Pedido de Esclarecimentos	07/06/2024 - 14:36:52

1- Qual o atual fornecedor e qual a taxa praticada? 2 - Os licitantes deverão começar com sua proposta eletronica inicial com taxa negativa de -0,2%? 3 - Em qual o momento o licitante vencedor deverá apresentar a documentação de habilitação e arquivo de proposta? 4 - Conforme No dia 02/09, foi sancionada a Lei nº 14.442/2022, decorrente da conversão da Medida Provisória nº 1.108/2022, portanto pergunto se a licitação será de acordo com as diretrizes da nova Lei, ou seja, pagamento na forma pré pago e a não aceitação de desconto? Art. 3º O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber: II - prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados; Podemos entender que a modalidade de pagamento é pre pago, onde o contratante paga a contratada e após o pagamento a contratada disponibiliza o credito no cartão do usuário?

Prezado Sr. Licitante da UP Brasil Administração e Serviços Ltda., Agradecemos pelos esclarecimentos solicitados. Seguem as respostas correspondentes: 1 - O atual fornecedor é a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, com uma taxa vigente de -4,20%. 2 - A proposta inicial deverá contemplar -0,2 conforme o especificado. 3 - Conforme estabelecido no item 7.32 do edital, após a análise da proposta inicial, o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, dentro do prazo de 1 (uma) hora, envie uma proposta ajustada ao último lance ofertado após a negociação realizada. Esta proposta deverá ser acompanhada, se aplicável, dos documentos complementares necessários para a confirmação daqueles exigidos no edital. Após essa etapa, será aberta a análise de prova de conceito, que poderá durar até 5 dias úteis. Posteriormente, o Pregoeiro abrirá o prazo para o envio dos documentos de habilitação. 4 - Conforme previsto na Lei nº 14.442/2022, artigo 3º, inciso I, a proibição de deságios ou descontos sobre o valor contratado no fornecimento de auxílio-alimentação aplica-se às pessoas jurídicas beneficiárias do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). A Câmara Municipal de Linhares, enquanto ente público não inscrito no PAT, não está sujeita a essa restrição. No contexto da Administração Pública, os pagamentos são precedidos por etapas obrigatórias como a atestação da prestação do serviço e a liquidação, sendo a emissão da ordem de pagamento realizada conforme a ordem cronológica estabelecida. Agradecemos pela sua atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Atenciosamente, Sarah Silva Rossi Pregoeiro

Registrado em	Assunto	Respondido Em
07/06/2024 - 10:53:17	Pedido de Esclarecimentos	07/06/2024 - 14:05:17

1 - Esse valor de R$ 3.172.550,00 já é com desconto de -0,2%? 2 - Qual o valor global sem acrescimo de taxa?

Prezado Sr. Licitante da UP Brasil Administração e Serviços Ltda., Em resposta aos esclarecimentos solicitados, gostaríamos de informar o seguinte: 1 - O valor mencionado é considerado sem a aplicação de descontos adicionais. 2 - O valor global estabelecido para o certame é de R$ 3.172.550,00. Estamos à disposição para qualquer outra informação necessária e agradecemos sua participação neste processo licitatório. Atenciosamente, Sarah Silva Rossi Pregoeira

Registrado em	Assunto	Respondido Em

07/06/2024 - 10:55:30	Pedido de Esclarecimentos	08/06/2024 - 09:37:12

1 - Para fins de elaboração de proposta, qual o valor unitario devemos considerar sem o acrescimo de taxa, ou seja, com taxa zero por cento? 2 - Para fins de elaboração de proposta, qual o valor mensal estimado devemos considerar sem o acrescimo de taxa, ou seja, com taxa zero por cento? 3 - Para fins de elaboração de proposta, qual o valor global estimado devemos considerar sem o acrescimo de taxa, ou seja, com taxa zero por cento? 4 - Para fins de elaboração de proposta, qual a quantidade de cartões devemos considerar?

Prezado Senhor Licitante da UP Brasil Administração e Serviços Ltda., Em resposta aos esclarecimentos solicitados, temos a honra de apresentar as seguintes informações: 1. O valor unitário será considerado em sua totalidade para a elaboração da proposta. 2. Conforme estabelecido o edital será para ata de registro de preço, estamos conduzindo o processo licitatório considerando a projeção de novos servidores provenientes de concurso para um próximo ano, mas, inicialmente estimamos em 187 servidores no primeiro mês de contrato, além de 17 vereadores, conforme indicado no ETP. Portanto, ao multiplicar este número por 13, contemplando os 12 meses do ano e considerando que o valor referente ao mês de dezembro será dobrado, ressalta-se que também está previsto um abono, cujo valor não pode ser estipulado no momento. Por conseguinte, não estamos estabelecendo um valor mensal fixo, mas sim considerando a demanda. 3. O valor global estimado é de R$3.172.550,00, sem a aplicação da taxa negativa. 4. Inicialmente, o quantitativo de 187 servidores mais 17 vereadores é considerado, para confecção de cartões. No entanto, ressaltamos que este número pode variar conforme as demandas e necessidades que surgirem. Atenciosamente, Sarah Silva Rossi Pregoeira

Registrado em	Assunto	Respondido Em
07/06/2024 - 11:08:50	Pedido de Esclarecimentos	10/06/2024 - 13:28:18

segue em anexo pedido de esclarecimento

Arquivo Anexo: ilovepdf_merged.pdf

Prezados Senhores, Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, agradecemos pelo seu interesse e pela sua consulta. Em resposta aos itens, seguindo ordem do pedido de esclarecimento: 1 - Conforme já mencionado anteriormente, é importante destacar que o menor valor inicial acei-tável para registro na lacuna de desconto percentual é de -0,2%. Recomendamos que preencha a referida lacuna com o valor de desconto inicialmente proposto pela empresa, respeitando rigoro-samente o limite mínimo estabelecido. Logo o valor da lacuna desconto estimado em reais será preenchido automaticamente pelo sistema. Segue em anexo na aba documentos dentro do processo o atendimento e a resposta enviados pelo suporte do portal de compras públicas, referentes às dúvidas quanto ao preenchimento. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que possam surgir. Atenciosamente, Sarah Rossi Pregoeira

Voltar